



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



PAUTA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – Leitura e votação da Ata da 16ª Reunião Ordinária
- II – Leitura das correspondências recebidas;
- III – Leitura das proposições avulsas;

IV) TRIBUNA LIVRE (Cada inscrito terá 5 minutos art. 296 e seguintes do RI)

- Dalyson Figueiredo Soares Cunha – Greve dos servidores do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – SESEMA

V- PALAVRA LIVRE: (Cada vereador terá 5 minutos, permitindo apartes, art. 156 do RI)

GRANDE EXPEDIENTE

VI) Discussão e votação das proposições avulsas: (10 minutos art.155 c/c art. 159 do RI)

VII) Discussão e votação dos seguintes projetos: (10 minutos improrrogáveis, permitindo apartes – art. 159 RI)

a) Veto apostado pelo Prefeito Municipal ao Projeto de lei nº 007, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.142/96 que cria o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Cultural e dá outras providências – **ÚNICA VOTAÇÃO**

b) PROJETO DE LEI Nº 021/2016 - 1ª VOTAÇÃO – Maioria absoluta

Vereador Lidson Lehner Ferreira

Dispõe sobre a denominação do Arquivo Histórico Municipal Professor Arduíno Bolívar

c) PROJETO DE LEI Nº 022/2016 - 1ª VOTAÇÃO – Maioria absoluta

Vereador Lidson Lehner Ferreira

Dispõe sobre a denominação da Pinacoteca Municipal de Viçosa Professora Stella Costa Val Brandão

d) PROJETO DE LEI Nº 024/2016 – 1ª VOTAÇÃO – Maioria absoluta

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos administrativos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993

e) PROJETO DE LEI Nº 020/2016 – 2ª VOTAÇÃO – Maioria simples

Vereador Carlitos Alves dos Santos

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.496/2015, que obriga os novos prédios a terem sistema de captação e reaproveitamento da água proveniente das chuvas no Município de Viçosa



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



VIII) EXPLICAÇÃO PESSOAL *(Cada Vereador terá 5 minutos para explicação pessoal, não se permitindo apartes, art. 172, parágrafo único do RI)*

Viçosa, 31 de maio de 2016.

Vereadora Marilange Santana Pinto Coelho Ferreira
Presidente